

INDÚSTRIA EXTRACTIVA EM MOÇAMBIQUE

*Perspectivas para o
desenvolvimento do país*

Domingos Bihale



INDÚSTRIA EXTRACTIVA EM MOÇAMBIQUE

*Perspectivas para o
desenvolvimento do país*

Domingos Bihale



FICHA TÉCNICA

Título: *Indústria Extractiva em Moçambique - Perspectivas para o desenvolvimento do país*

Autor: Domingos Bihale

Edição: Friedrich Ebert Stiftung

Design & Layout: Arte de Gema,Lda

Impressão: Ciedima

Tiragem: 1000 exemplares

© FES - 2016

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida, copiada, transcrita ou mesmo transmitida por meios electrónicos ou gravações, sem a permissão por escrito do autor e dos editores.

Os pontos de vista expressos nesta publicação não são necessariamente os da Friedrich-Ebert-Stiftung ou da organização para a qual o autor trabalha.

Índice

Introdução	7
Indústria Extractiva em Moçambique	9
Quadro legal da indústria extractiva	14
Empresas da indústria extractiva de recursos minerais e hidrocarbonetos em Moçambique	17
Anadarko Moçambique Área 1 Limitada.	18
Eni East Africa spa	21
Sasol Petroleum Temane, Lda	22
Kenmare Moma Mining	24
Vale Moçambique	25
Jindal África	26
International Coal Ventures Private Limited (ICVL)	27
Participação do Estado na Indústria extractiva	27
Participação do sector privado nacional	29
Participação dos Sindicatos	30
Reassentamentos: muitas promessas, diálogo surdo, comunidade frustrada	32
Conclusões	37
Recomendações	39
Referências	40

Abreviaturas e Acrónimos

AT	Autoridade Tributária de Moçambique
CONSILMO	Confederação Nacional dos Sindicatos Independentes e Livres de Moçambique
CS-SPT	Comité Sindical da Sasol Petroleum Temane
EMEM	Empresa Moçambicana de Exploração Mineira
ENH	Empresa Nacional de Hidrocarbonetos de Moçambique, Empresa Pública
EUA	Estados Unidos da América
GNL	Gás natural liquefeito
HIV/SIDA	Vírus de Imunodeficiência Humana/ Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
ICE	Imposto sobre consumos específicos
ICVL	International Coal Ventures Private Limited
IGEPE	Instituto de Gestão das Participações do Estado
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
INEP	Instituto Nacional de Petróleos
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
IRPC	Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas
IRPS	Rendimento de pessoas singulares
ITIE	Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
JSPL	Jindal Steel and Power Limited
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MW	Megawatts
NCCEP	Plano de Coordenação e de Execução de Conteúdo Nacional
OTM-CS	Organização dos Trabalhadores de Moçambique
PME	Pequenas e médias empresas
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SASOL	Sasol Petroleum Mozambique Limitada
SINTIQUIAF	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria Química e Afins
TCF	Triliões de pés cúbicos de gás natural
USD	Dólar norte-americano

Tabelas

Tabela 1. Evolução dos Contratos	10
Tabela 2. Contribuição dos sectores para o Crescimento Anual do PIB	13
Tabela 3. Participações da ENH	29
Tabela 4. Fundos canalizados às comunidades afectadas por megaprojectos	36

Gráfico

Evolução Anual dos Preços de Algumas Mercadorias Exportadas	12
---	----

Caixas

Caixa 1. Alguns instrumentos legais sobre a indústria extractiva, aprovados entre 2011 e 2014	33
Caixa 2. Promessas da Vale	34

Introdução

Nos últimos quinze anos Moçambique tem registado um desenvolvimento considerável. Um dos grandes contribuintes desta mudança é a descoberta de vários recursos minerais. Pressupõe-se que a indústria extractiva constitui uma força motriz para o Investimento Estrangeiro Directo (IDE) e desenvolvimento da economia moçambicana. Porém, investimento neste sector está sujeito a vários riscos, associados ao grau de cometimento da responsabilidade social das grandes corporações multinacionais e o impacto negativo que podem criar sobre a vida das comunidades locais, as condições de trabalho e o meio ambiente.

Com base nesta asserção, a Fundação Friedrich-Ebert – Moçambique encomendou o presente estudo com objectivo geral de identificar e analisar os riscos, oportunidades e desafios da indústria extractiva. Especificamente, o estudo caracteriza a indústria extractiva em Moçambique, analisa a participação do Governo, do empresariado nacional e dos sindicatos. Além disso, o estudo identifica e analisa as questões relativas ao relacionamento entre as empresas multinacionais que actuam na indústria extractiva, o Governo, os Sindicatos e as comunidades.

O estudo vai auxiliar a Fundação na sensibilização das instituições governamentais, bem como sindicatos e organizações da sociedade civil sobre como evitar erros cometidos no desenvolvimento da indústria extractiva, bem como desenvolver uma política social sustentável. O estudo foi elaborado com base em pesquisa documental (estudos e publicações académicas, documentos de política, declarações, artigos de imprensa). A pesquisa documental foi complementada com entrevistas e discussões com grupos focais. As entrevistas foram dirigidas a especialistas e partes interessadas, líderes sindicais, autoridades governamentais directamente envolvidas, representantes da sociedade civil, representantes das empresas e líderes comunitários. As discussões com grupos focais envolveram os representantes das associações comunitárias, trabalhadores das empresas e a comunidade dos bairros de reassentamento.

Indústria Extractiva em Moçambique

Breve caracterização

No presente estudo designamos por indústria extractiva as “actividades de extracção de recursos naturais, sem ou com pouco processamento (...) que adicione valor ao recurso em si, antes de este recurso ser posto a disposição de outro utilizador” (Castel-Branco,2010:10). Trata-se de actividades de extracção de minerais, hidrocarbonetos, madeiras, produtos do mar, entre outros. Entre os recursos naturais existentes em Moçambique destaca-se o carvão mineral, gás natural, areias pesadas, ferro, ferro – vanádio, titânio, tantalite, turmalinas, bentonite, pegmatitos, mármore, bauxite, grafite, diamantes, ouro, fosfatos, calcário, pedras preciosas e semi – preciosas, riolitos, urânio platinóides, cobalto, crómio, níquel, cobre, granito, flúor, diatomite, esmeraldas, e apatite (ITIE-Moçambique, 2011; 2014).

O ouro, cobre, ferro, bauxite e recursos similares ocorrem com maior frequência em Manica no oeste de Moçambique. Os campos de Pande/Temane, na província de Inhambane possuem reservas de gás natural estimados em mais de 5 milhões de toneladas joules. As reservas totais de carvão são calculadas em 6 biliões de toneladas e ocorrem com maior abundância em Tete.

O sector extractivo em Moçambique divide-se entre a produção industrial, dominada por grandes corporações multinacionais e produção artesanal exercida por garimpeiros quer individuais quer associados. Calcula-se que existam mais de 57 associações artesanais em todo o país (ibidem).

Os debates sobre a indústria extractiva em Moçambique centram-se em volta de actividades industriais exercidas por corporações multinacionais. Na literatura, é consensual que a indústria extractiva vem crescendo de forma galopante desde os anos 2000. O ano de 2000 marcou a celebração do contrato de partilha de produção entre Governo de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos de Moçambique, Empresa Pública (ENH) e a Sasol Petroleum Mozambique Limitada (SASOL). Depois deste contrato, o Governo de Moçambique intensificou a celebração de contratos com outras empresas conforme se ilustra na tabela.

Tabela 1. Evolução dos Contratos

Nome de Empresa	Ano de celebração	Objecto de Contrato
Sasol Petroleum Mozambique Limitada	2000	Contrato de partilha de produção
Kenmare Moma Mining Ltd	2002	Prospecção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Minerais Pesados nas Áreas de Moma, Congolone e Quinga
Vale do Rio Doce	2004	Concessão Mineira da Mina de Moatize
Sasol Petroleum Sofala Limitada	2005	Pesquisa e Produção de Petróleo – Blocos 16 & 19
Eni East África SpA	2006	Pesquisa e Produção de Petróleo – Área 4 - Bloco do Rovuma
Artumas Moçambique Petróleos, Limitada	2007	Pesquisa e Produção de Petróleo – Área Onshore - Bloco do Rovuma
Petronas Carigali Overseas Sdn Bhd	2008	Pesquisa e Produção de Petróleo – Áreas Offshore 3 & 6, Bacia do Rovuma
Riversdale Moçambique Limitada	2009	Concessão Mineira da Mina de Benga-Moatize
Minas Moatize Limitada	2013	Concessão Mineira
Anadarko Moçambique Área 1 Limitada	2006	Pesquisa e Produção de Petróleo – Área 1 Offshore – Bloco do Rovuma
Sasol Mozambique Exploration Limitada	2010	Pesquisa e Produção de Petróleo – Área "A" Onshore – Bacia de Moçambique

Estes são alguns dos contratos e não são representativos, tendo em consideração a totalidade das concessões mineiras e de hidrocarbonetos. Calcula-se que exista um total de 150 concessões mineiras mapeadas e 18 projectos na área de hidrocarbonetos (ITIE Moçambique, 2014). No entanto, a tabela permite ler a evolução das actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e energéticos.

Os contratos duram entre vinte cinco e trinta anos. Nos termos contratuais, as empresas multinacionais que operam na área mineira e de hidrocarbonetos tem a obrigação de privilegiar a contratação da mão-de-obra moçambicana. O recurso à contratação de mão-de-obra estrangeira só deve acontecer depois de esgotada a busca de trabalhadores nacionais qualificados para os postos existentes. Para o efeito, as empresas devem comunicar ao Governo através do Ministério que superintende a área de trabalho, emprego e segurança social no prazo de quinze dias após a chegada do trabalhador ao País. Na fase de prospecção e pesquisa as empresas podem contratar até 40% de trabalhadores estrangeiros do número total da força de trabalho necessária. Nas fases de desenvolvimento e exploração os limites vão de 30% a 20%, respectivamente, nos primeiros cinco anos. Depois de cinco anos, a quota é fixada em 10%.

Contudo, ainda prevalece a escassez de mão-de-obra altamente qualificada para a indústria extractiva. A baixa qualificação da mão-de-obra é um dos grandes factores que contribui para a fraca competitividade das empresas nacionais. O governo e o sector privado têm vindo a redobrar esforços para a qualificação de mão-de-obra moçambicana através de intensificação de cursos profissionais e reforma curricular, de modo a responder às exigências actuais do mercado de trabalho, mas os resultados ainda não são visíveis.

A contribuição da indústria extractiva para as receitas do Estado prove do IRPC, IRPS, imposto sobre a produção mineira, imposto sobre a produção petrolífera, imposto sobre a superfície, fundo de capacitação institucional, fundos de projecto social, contribuição sobre a produção petrolífera em espécie, licença ambiental, dividendos e mais-valias.

As empresas titulares de concessões mineiras e de direitos para a realização de operações petrolíferas têm a obrigação legal de pagar tributos, nomeadamente: imposto sobre o rendimento, imposto sobre o valor acrescentado, imposto autárquico quando aplicável, imposto sobre a superfície, imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRPS), imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRPC).

Todavia, as isenções constituem outro aspecto comum dos contratos analisados. O Estado isenta, nos primeiros cinco anos, os titulares mineiros e de direitos para a realização de operações petrolífera de impostos e outras imposições aduaneiras que incidem sobre a importação (definitiva e temporária) e exportação de bens de equipamento, maquinaria, peças sobressalentes e acessórios acompanhantes, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e imposto sobre consumos específicos (ICE).

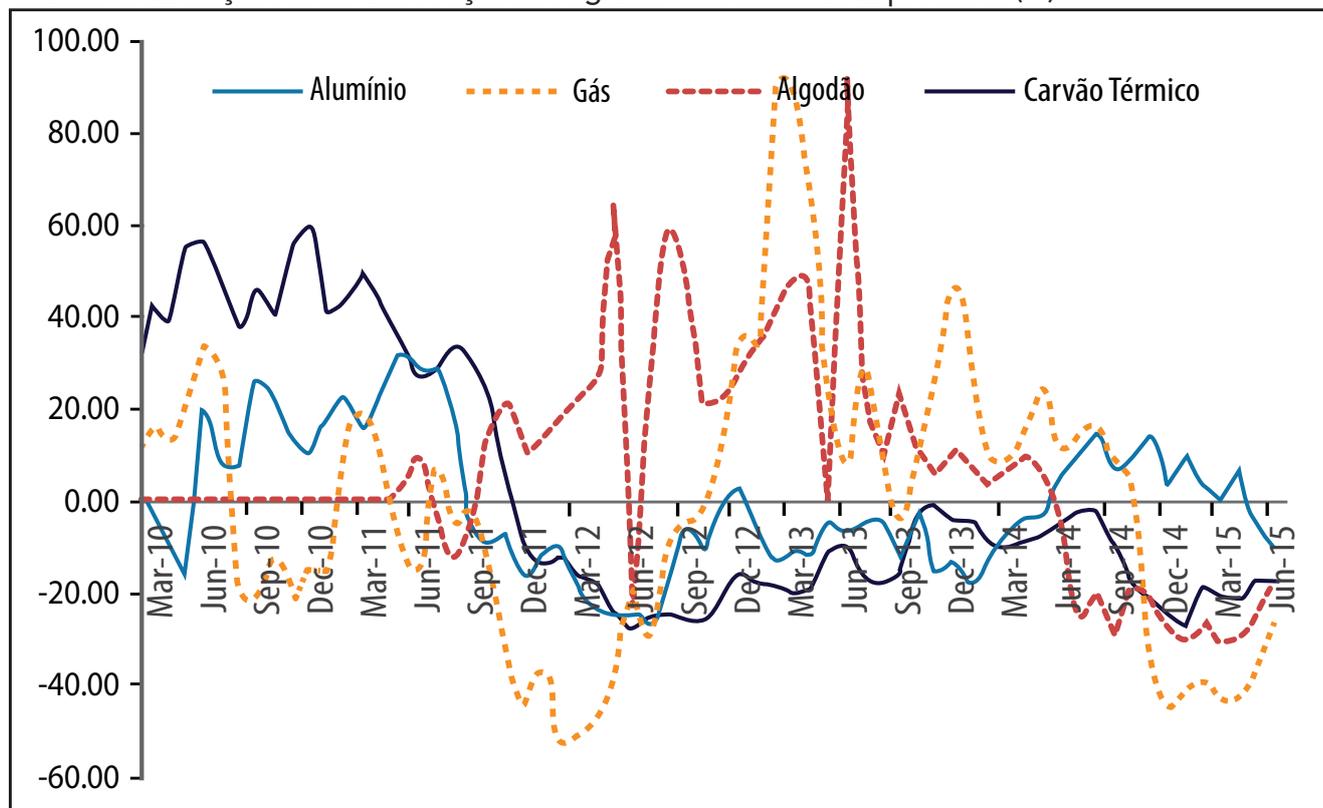
Adicionalmente, o Estado moçambicano obriga as empresas titulares de licenças de exploração mineira e petrolífera a contribuírem para o desenvolvimento sócio-económico das comunidades afectadas pelos projectos de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e petrolíferos. Assim, as empresas devem desembolsar ao Estado fundos para os programas de formação da força de trabalho moçambicana e projectos sociais. Os valores das contribuições variam entre duzentos e cinquenta mil e quatro milhões de dólares norte americanos.

Geralmente, a indústria extractiva em Moçambique caracteriza-se por avanços e estagnações (Nombora, s.d). Em 2006, a indústria extractiva contribuiu com 1,5% para produto interno bruto (PIB); em 2009 a contribuição situou-se em 2,25% das receitas totais do Estado; em 2010 o contributo foi de cerca de 1,1%. Em 2011, o peso da indústria extractiva sobre o PIB foi de cerca de 2%, mesmo número registado em 2014 (ITIE-Moçambique, 2011; 2012; 2014; Nombora, s.d).

Esta contribuição ainda é pequena comparativamente a outros países. Em 2011 a indústria extractiva na Tanzânia empregou directamente cerca de 13000 trabalhadores que representam apenas 1% da força de trabalho total, contribuiu com 10% do total das exportações do País e com 3,3% para o PIB. As empresas multinacionais contribuem com 4% de royalties e 30% de imposto sobre pessoas colectivas¹. No Malawi a indústria extractiva contribuiu com menos de um 1% para o PIB no primeiro semestre de 2015², devido à insuficiência de energia eléctrica e deficiência de infra-estruturas de transporte. Na Namíbia a indústria extractiva contribui com 14 a 17% para o PIB e 50% para as exportações totais do País (Koyi, s.d). Como se pode depreender, a contribuição da indústria extractiva moçambicana apenas se aproxima a do Malawi, país com poucos recursos minerais e energéticos no seu subsolo, e com grandes problemas de fornecimento de energia eléctrica.

Actualmente, a indústria extractiva está a ser afectada pelo problema da queda dos preços de carvão mineral e gás natural no mercado internacional, que se agravam com as dificuldades logísticas para escoamento do carvão. Os preços do gás natural caíram em 38,9% e do carvão térmico em 23,2% (Banco de Moçambique, 2015)

Gráfico 1. Evolução Anual dos Preços de Algumas Mercadorias Exportadas (%)



1 Zitto Kabwe: http://www.fes-tanzania.org/files/fes/pdf/YLTP%20RegConf%20Presentations/Tanzania%20Mining%20Sector%20-%20Challenges%20and%20prospects_Zitto%20Kabwe_edit.pdf

2 Mining in Malawi <http://mininginmalawi.com/2015/07/14/mining-contributes-less-than-1-to-malawis-gdp-government-of-malawi-annual-economic-report-2015/>

O gráfico mostra que os preços das principais mercadorias exportadas por Moçambique (alumínio, gás natural, algodão e carvão térmico) atingiram o pico em Dezembro de 2010, mas a partir de primeiro semestre de 2011, os preços começaram a cair. A maior queda registou-se em Dezembro de 2014.

Apesar disso, em 2015, a indústria extractiva contribuiu com cerca de 10% para o incremento total do PIB, contra 12,5% em 2014. Essa contribuição deveu-se à produção de gás natural. Apesar disso, o crescimento total da indústria extractiva caiu de cerca de 36,8% no primeiro trimestre de 2014 para cerca de 17,9% no quarto trimestre de 2015 (Banco de Moçambique 2015; ITIE, 2014).

Tabela 2. Contribuição dos sectores para o Crescimento Anual do PIB (%)

Setores	Peso (%)		Contribuição para o Crescimento Anual(%)	
	II Trim. 2014	II Trim. 2015	II Trim. 2014	II Trim. 2015
Agricultura	29.5	29.8	17.0	33.6
Indústria Extractiva	3.4	3.7	12.6	10.21
Indústria Transformadora	7.7	7.7	2.4	8.0
Eletricidade e Água	2.8	2.9	3.1	4.2
Construção	1.8	1.9	3.0	3.9
Comércio e Ser. Reparação	9.9	9.9	8.3	10.1
Transporte e Comunicações	11.0	11.0	3.7	11.3
Serviços Financeiros	4.8	4.5	4.9	0.4
Aluguer de Imoveis Ser. Rep	6.4	6.2	7.1	1.9
Outros	22.8	22.5	37.8	17.3

Fonte: FMI, apud Banco de Moçambique

Lê-se na tabela que a contribuição da indústria extractiva teve um peso considerável no PIB total, mas continua evidente que esteve muito longe de suplantar os sectores da agricultura, transportes e comunicações. É neste sentido que alguns economistas³ defendem a revisão da legislação aplicável ao sector, para que este passe verdadeiramente a contribuir para o desenvolvimento sócio-económico do País.

3 Cf. Castel-Branco, Carlos Nuno (2010). Economia Extractiva e os desafios de industrialização em Moçambique. Maputo: IESE - Instituto de Estudos Económicos e Sociais.

Quadro legal da indústria extractiva

O crescimento da indústria extractiva pressionou o Governo a rever, aprimorar e elaborar instrumentos reguladores como sejam leis, resoluções, decretos, diplomas ministeriais, políticas e estratégias, bem como planos directores. Para além disso, Moçambique é signatário da Visão Africana de Minas 2009 e do Protocolo de Minas da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) de 1997.

Em termos de legislação destaca-se:

- Lei nº20/2014, de 18 de Agosto - Lei de Minas;
- Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto -Lei de Petróleos;
- Lei nº 25/2014, de 23 de Setembro - Lei de Autorização Legislativa referente aos Projectos de Liquefacção do Gás Natural das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Lei nº 27/2014, de 23 de Setembro – estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas;
- Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro - estabelece o regime específico de tributação e de benefícios fiscais da actividade mineira;
- Lei nº 11/2007, de 27 de Junho - Lei dos Impostos da Actividade Mineira;
- Lei 23/2007, de 1 de Agosto – Lei do Trabalho
- Decreto nº 55/2008 de 30 de Dezembro – aprova o Regulamento Relativo aos Mecanismos e Procedimentos para a Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira
- Decreto nº 63/2011 de 7 de Dezembro – aprova o Regulamento de Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira no Sector de Petróleos e Minas,
- Decreto-Lei nº 2/2014, de 2 de Dezembro - Estabelece o Regime Jurídico e Contratual Especial Aplicável ao Projecto de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Decreto 31/2012, de 1 de Agosto – Aprova o regulamento sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas.

Estes instrumentos têm por objectivo acompanhar os desenvolvimentos da indústria extractiva, de modo a atrair mais investimentos para o sector, assegurar a competitividade, a transparência e protecção dos titulares de concessões mineiras e de áreas para exploração de hidrocarbonetos e, sobretudo, salvaguardar o interesse nacional e benefícios das comunidades.

A Lei de Minas caracteriza as áreas de exploração mineira, define dos requisitos de atribuição de título mineiro e estabelece o regime de contrato mineiro, onde se institui a obrigatoriedade da

participação do Estado nos projectos mineiros, inclusive o emprego local, plano de formação, a responsabilidade social corporativa e a firmação de memorandos de entendimento entre o Governo, a empresa e a comunidade.

De igual modo, a Lei torna obrigatório o envolvimento das comunidades afectadas de forma a se beneficiarem dos projectos. As empresas devem obrigatoriamente consultar e informar continuamente as comunidades sobre os processos, sobretudo os relacionados com o reassentamento, pagar indemnizações justas e têm de priorizar a força de trabalho local.

A indemnização justa inclui, mas não se limita, a construções de habitações condignas e melhores que as da zonas de origem, pagamento de benfeitorias, apoio ao desenvolvimento de actividades de que depende a vida, segurança alimentar e nutricional, assim como a preservação do património histórico, cultural e simbólico das comunidades.

O Governo toma a responsabilidade de organizar as comunidades e garantir a justiça no pagamento das indemnizações. Neste sentido, as empresas têm a obrigação de apresentarem planos de desenvolvimento social, onde se deve incluir a canalização de parte de receitas para o desenvolvimento das áreas onde se localizam os empreendimentos mineiros através do orçamento do Estado. Para além disso, as empresas devem apresentar instrumentos de gestão ambiental, tais como estudo de impacto ambiental, estudo de impacto ambiental simplificado e programa de gestão ambiental.

A lei permite também que o Governo através do MIREME fiscalize a actividade mineira e estabelece os tributos e taxas sobre a actividade mineira, assim como define o papel do Governo. Cabe ao Governo celebrar contratos, proteger as comunidades, regular a actividade mineira, proteger e administrar o património nacional de recursos minerais, entre outras competências.

Os ganhos do Estado provenientes da indústria mineira advêm de imposto sobre produção mineira, imposto sobre a superfície, imposto sobre a renda do recurso, do IRPC e IRPS. Contudo, é importante referir que o regime de tributação institui benefícios fiscais a empreendimentos mineiros que obedeçam as condições específicas (Lei nº 28/2014, de 23 de Agosto). Os benefícios fiscais consistem na redução ou isenção do montante a pagar dos impostos em vigor. O fundamento dos incentivos é estimular a actividade mineira em prol do desenvolvimento económico e social. Contudo, a Lei não define claramente o termo “condições específicas”, sobre as quais se fundam os benéficos fiscais, facto que pode abrir espaço para interpretações especulativas.

A Lei de Petróleos regula as operações petrolíferas, quaisquer infra-estruturas conexas e o uso e consumo de petróleo, permitindo assim o controlo de todas as operações petrolíferas pelo Estado, através de acções de inspecção e fiscalização. A lei de petróleos é semelhante a lei de

minas em muitos aspectos, sobretudo no concernente aos tributos e taxas, desenvolvimento social, reassentamentos e o papel do Governo.

À produção de petróleo incide uma taxa de 10%, contra 6% da taxa que incide sobre a produção de gás natural. A taxa pode ser reduzida em 50% caso a produção se destine para o desenvolvimento da indústria local. Este regime é estabelecido pela Lei nº 27/2014, de 23 de Setembro que estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas.

Existe também o Decreto 31/2012, de 1 de Agosto, que aprova o processo de reassentamento resultante de actividades económicas. Em substância o Decreto estabelece regras e princípios básicos sobre o processo de reassentamento fruto das actividades económicas de iniciativa pública e privada, efectuados por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras.

O Governo aprovou o Decreto com a intenção de promover a qualidade de vida das comunidades directamente afectadas pelos projectos e proteger o meio ambiente. Neste diapasão, o processo de reassentamento em Moçambique deve obedecer aos princípios de coesão, igualdade e equidade sociais, assim como beneficiar directamente as comunidades afectas por alguma actividade económica. Isso implica que o processo de reassentamento não deve causar a alteração negativa do nível de renda e deve ser participativo e ambientalmente responsável.

Os afectados têm, por obrigação normativa estabelecida no Decreto, direito de ter uma renda e nível de vida igual ou superior dos interiores, ter um espaço para praticar actividades de subsistência, dar opinião e ter informação em todo o processo de reassentamento.

As áreas de reassentamento devem conter condições ou características agro-ecológicas e habitacionais minimamente aceitáveis. Por isso, antes de reassentar as comunidades é legalmente obrigatório fazer-se a análise geofísica para se apurar a permeabilidade dos solos, o nível freático, a inclinação do terreno, a drenagem das águas e a fertilidade do solo. Prevê-se a criação de uma comissão técnica de acompanhamento e supervisão para garantir a transparência e cumprimento das regras em todo o processo de reassentamento.

A comissão técnica deve ser composta por peritos provenientes dos governos provincial e distrital, de uma instituição responsável pelo ordenamento do território, da administração local, de obras públicas e habitação, da agricultura e de outra área ligada ao processo. No Decreto não se prevê a integração de representantes da comunidade afectadas.

Os representantes da população afectada, junto com representantes da sociedade civil, do sector privado e os líderes comunitários são apenas intervenientes do processo. O preceituado

do Decreto 31/2012 é depois desenvolvido na Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais.

A Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais foi aprovada pela Resolução nº 21/2014, de 16 de Maio. Na sua essência, a política em referência visa assegurar o envolvimento, a participação e coordenação de todas partes interessadas nos investimentos e empreendimentos da indústria extractiva de minas, desde as actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção. A política orienta também os mecanismos de monitoria e avaliação das actividades de responsabilidade social empresarial, assim como os mecanismos de reclamação, recurso e resolução de litígios.

O objectivo é tornar a indústria extractiva de recursos minerais um instrumento de combate a pobreza e factor dinamizador de desenvolvimento local sustentável assente nos princípios de dignidade humana, estabilidade social e direito ao progresso; lei, transparência e responsabilização; responsabilidade ambiental; valorização da cultura, símbolos e costumes locais.

Desta forma, o Governo através da Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais orienta as empresas do sector extractivo de recursos minerais a contribuírem para o desenvolvimento local com parte dos seus rendimentos.

Esta orientação implica que as empresas devem contribuir, de forma participativa, para a mudança sociopolítica, socioeconómica e institucional das comunidades locais afectadas por qualquer actividade mineira, de forma a garantir-lhes de forma equitativa e contínua, a satisfação das necessidades básicas, sem prejudicar a cultura e os valores sociais locais, nem o meio ambiente em benefício das gerações futuras.

Depreende-se assim que o Governo é responsável pelo licenciamento da pesquisa, prospecção, comercialização e fiscalização de actividades mineiras e de operações petrolíferas, de modo a garantir a sua exploração sustentável (Selemane, s.d).

Empresas da indústria extractiva de recursos minerais e hidrocarbonetos em Moçambique

Existe um número elevado de empresas multinacionais com interesses na indústria extractiva em Moçambique. Algumas das empresas apenas detêm licenças de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e petrolíferos. Outras já se encontram na fase de desenvolvimento e produção. Estima-se que existam mais de 150 empresas ou projectos na indústria extractiva de recursos minerais e hidrocarbonetos (ITIE-Moçambique, 2014b)⁴.

4 Este número é referente às empresas mapeadas para o Quarto Relatório de Reconciliação – Ano de 2012.

O presente trabalho centra-se em sete empresas multinacionais que já estão a operar em Moçambique, designadamente Anadarko Área 1 Limitada, Eni East Africa SpA, International Coal Ventures Private Limited (ICVL), Jindal África, Kenmare Moma Mining, Sasol Petroleum Temane, Vale Moçambique.

Anadarko Moçambique Área 1 Limitada.



Anadarko Moçambique Área 1 Lda é uma empresa subsidiária da Anadarko Petroleum Corporation sediada em Texas nos Estados Unidos da América. Anadarko Moçambique Área 1 Lda opera na Bacia do Rovuma, Península de Afunji, onde em 2010 descobriu quantidades de gás estimadas em 50 a 70 triliões de pés cúbicos de gás natural (trillion cubic feet –Tcf), no alto-mar, a uma profundidade de 14,600 metros.

O período de exploração do gás natural descoberto é estimado em 25 a 30 anos, com a possibilidade de extensão deste período para 40 anos em função da tecnologia que vai ser utilizada durante as operações. Espera-se que a exportação do gás venha iniciar em 2019. A inexistência de infra-estruturas de escoamento e logística de gás, aliada a burocracia excessiva e inflexível por parte das autoridades governamentais ditou a fixação do ano 2019 como sendo certo para o arranque da fase de produção.

Presentemente decorrem preparativos para a construção de uma fábrica de processamento de gás natural liquefeito (GNL) na Península de Afunji⁵. Para o efeito, cerca de 250 trabalhadores pertencentes a empresas subcontratadas pela Anadarko Moçambique Área 1 Lda encontram-se em Palma.

De acordo com os responsáveis da Anadarko, a construção da fábrica será feita junto com a Eni-East Africa Moçambique e durará cerca de 18 meses. Durante esta fase vai absorver 20.000 trabalhadores, sendo 10.000 da Anadarko e outros 10.000 da Eni-East Africa⁶. Além disso, cerca de 3.000 pessoas serão reassentadas para dar lugar a construção da fábrica.

No caso de reassentamento, já se identificou uma área onde as comunidades serão reassentadas, bem como o modelo de casas a serem construídas. O modelo de casas foi decidido e aprovado junto com as estruturas administrativas e comunitárias locais para garantir a transparência do processo e respeitar os hábitos e as tradições locais.

Não conseguimos encontrar um número exacto e actual. Contudo, acreditamos que o número pode ter aumentado ou reduzido, em função da conjuntura económica e política nacional e evolução dos preços de gás e carvão térmico no mercado internacional.

5 Devon Maylie & Daniel Gilbert "Anadarko's Controversial Mozambique Project Shows Appetite for Natural Gas - Endeavor Could Cost Tens of Billions of Dollars, Far From Viable Customers". The Wall Street Journal: Business. <http://www.wsj.com/articles/anadarkos-controversial-mozambique-project-shows-appetite-for-natural-gas-1407810602>

6 Informação obtida durante a indução no Acampamento da Anadarko, em 14 de Janeiro de 2015.

O projecto de produção de gás, para além da fábrica de liquefacção que se vai construir em Afungi, exige a construção de um cais com cerca de 300 metros, instalações para produção e montagem de equipamento submarino, edificação de vias de acesso, bem como áreas de armazenamento de equipamento e oficinas mecânicas para o apoio à indústria de gás e petróleo da região⁷.

Segundo o Standard Bank (2014), a Anadarko tem um plano de conteúdo nacional que prevê o desenvolvimento de um Plano de Coordenação e de Execução de Conteúdo Nacional (NCCEP); a participação nacional de 23-30% na força de trabalho de construção (ou seja, até 3.000 de um total de 10.000 pessoas); compras locais a fornecedores moçambicanos, orçadas entre 1 a 3 mil milhões de USD (entre 7 e 20% de conteúdo local, excluindo despesas de exploração e juros sobre a construção/financiamento); o compromisso com os planos de desenvolvimento de fornecedores e de desenvolvimento de competências; um investimento em formação de entre 1 a 5 milhões de horas para Moçambicanos e um compromisso educativo de até 7 milhões de USD. Essas acções serão materializadas tendo em consideração os limites de capacidade nacionais.

A informação obtida no terreno indica que decorre a preparação de mão-de-obra local para a operação. Para isso, a Anadarko firmou acordos de formação com instituições de ensino nacionais e estrangeiros, com destaque para a Universidade Eduardo Mondlane, onde a Anadarko financia o curso de Engenharia de Petróleo ao nível de mestrado que está a ser implementado em parceria com a Universidade de Texas dos Estados Unidos da América. Para além disso, a Anadarko deu a conhecer que tem acordos estabelecidos com as empresas que vão construir a fábrica para respeitarem as quotas de contratação de mão – de – obra estrangeira, de modo a permitir maior empregabilidade da força de trabalho nacional, à luz da legislação laboral vigente no País.

A par disso, 600 pessoas provenientes das comunidades circunvizinhas da área operacional já receberam formação e outras estão no processo de treinamento no acampamento da Anadarko. A formação e o treinamento têm como objectivo central preparar as pessoas para aproveitarem as oportunidades de emprego que a construção e operacionalização da fábrica de gás natural liquefeito poderão gerar.

Por fim, projecta-se que a fase operacional da fábrica venha absorver 350 a 400 trabalhadores entre nacionais e estrangeiros, pois as operações irão privilegiar o uso intensivo de alta tecnologia.

7 Jornal Notícias (online). "TERMINAL DE GÁS DE PEMBA: ENH vende participação". Sábado, 20 Setembro 2014: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/economia/23378-terminal-de-gas-de-pemba-enh-vende-participacao>

Os colaboradores da Anadarko trabalham 13 horas diariamente, num horário fixo das 5 horas às 18 horas. Alguns, sobretudo os ligados às áreas operacionais e transportes são chamados quando necessário, mesmo estando no período de descanso semanal (aos sábados e domingos). Entretanto, constatamos que as empresas compensam as horas extraordinárias com pagamento adicional. Alguns trabalhadores revelaram que trabalham expostos ao calor intenso nos campos de trabalho e outros em condições de frio demasiado (ar condicionado no interior de viaturas ou salas de máquinas). Há também trabalhadores que se sentem sujeitos a riscos de acidentes de circulação durante o trabalho e outros expostos a picadas de insectos diversos (mosquitos) e ataques de animais selvagens (cobras). Outros trabalhadores contactados detêm contratos de trabalho a prazo certo de duração superior a noventa dias. Outros não conheciam o tipo de contrato que lhes liga às empresas contratantes.

Existe diferenciação salarial em função de nacionalidade e existe um comité sindical na empresa. O comité sindical foi criado neste ano (2015) pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria Química e Afins (SINTIQUIAF). O comité sindical é composto por 19 trabalhadores. O SINTIQUIAF tem participado em algumas conferências, mas muitas vezes não tem sido consultado na tomada de decisões importantes que afectam a vida dos trabalhadores.

O SINTIQUIAF organiza apenas os trabalhadores da Anadarko. Mas existem ainda outros trabalhadores de áreas de transporte e construções que são da alçada do SINTICIM. A direcção de empresa informou que a liderança do SINTICIM visitou uma vez as suas instalações e desde então nunca mais se fez presente. Desconhece-se o motivo da visita e o seu conteúdo.

As condições de trabalho obedecem os padrões mínimos de aceitação, mas o horário de trabalho, os subsídios de risco e de férias, a inclusão no processo de tomada de decisões e a diferenciação salarial em função de nacionalidade são algumas das preocupações dos trabalhadores, sobretudo os pertencentes às empresas subcontratadas. Na Anadarko, não se conseguiu apurar nenhuma informação sobre os salários nem sobre os regimes de pagamentos aplicados por cada empresa subcontratada. Porém, os trabalhadores com que se interagiu afirmaram sentirem-se satisfeitos e motivados para trabalharem na Anadarko e têm boas perspectivas de emprego.

Todos os trabalhadores quer da Anadarko quer das empresas subcontratadas contribuem para a segurança social e as empresas contratantes canalizam as contribuições ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). Os trabalhadores entrevistados afirmaram unanimemente que participavam dos processos de gestão da empresa através de reuniões regulares que contam com a participação de todos os colaboradores.

Os trabalhadores em exercício no acampamento portam equipamento adequado à protecção da sua integridade física. Trata-se de capacetes, botas, mascaras e roupas apropriadas

para prevenir riscos de acidentes e efeitos prejudiciais a saúde. Dentro do acampamento, decorrem regularmente formações sobre prevenção e combate ao Vírus de Imunodeficiência Humana/ Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (HIV/SIDA) e outras doenças endémicas, assim como treinamento em primeiros socorros. Para além disso, o acampamento dispõe de posto de saúde para prestar primeiros socorros em caso de acidentes de trabalho, picada de cobras, intoxicação entre outras situações.

Todavia, há pouca divulgação da legislação laboral na empresa. Ainda não existe nenhum acordo colectivo. As relações de trabalho são regulados por um regulamento interno elaborado pela empresa. O processo de aprovação do regulamento interno está estagnado porque as actividades da Anadarko, até a data que se recolheu a informação⁸ estavam temporariamente paralisadas.

As relações entre o Governo e a empresa são descritas como sendo boas. O Governo considera que a empresa contribui significativamente para a mudança social da região de Palma e tem havido consultas mutuas em todo o processo de realização de actividades. Porém, a empresa reclama de morosidade do Governo na aprovação de alguns pedidos de autorização para certos assuntos ligados as operações.

Eni East Africa spa



A Eni East Africa spa é uma subsidiária da empresa Ente Nazionale Idrocarburi (Eni), com sua sede na Itália. A Eni opera nas áreas de pesquisa e produção de petróleo e Gás, refinaria, comercialização de recursos energéticos, engenharia e construção, bem como na indústria química. A Eni actua em 85 países e emprega actualmente emprega 85,300 trabalhadores em todo o mundo⁹. Em 2012, a Eni empregava 77.838 trabalhadores, dos quais 12.860 são mulheres e 64.978 homens. Mais ainda 26,804 trabalhadores estão na Itália e 51,034 no estrangeiro. No estrangeiro, dos 51.054 trabalhadores, 39,688 são locais e 11,366 expatriados (Eni, 2013).

A Eni desenvolve suas operações no continente africano desde 1963 e actualmente está presente em 19 países do Continente, com um investimento avaliado em mais de 63 milhões de euros.

Em Moçambique, a Eni iniciou as suas operações em 2006, na Área 1, e desde então já descobriu 3,64 triliões de pés cúbicos e estima-se que o potencial de exploração é de pelo menos 2.115 triliões de pés cúbicos de gás, suficientes para satisfazer as necessidades de consumo da Europa durante 4 anos (ibidem).

8 Informação obtida de um representante sénior da OTM-CS e do SINTIQUIAF em Pemba, a 24 de Novembro de 2015.

9 http://www.eni.com/en_IT/company/company.shtml?home_2010_it_tabnavigation_menu

A Eni East Africa em Moçambique possui 145 trabalhadores, dos 71 são nacionais e 74 são estrangeiros, distribuídos pelo Maputo, Pemba e Palma. Existem também trabalhadores de empresas subcontratadas pela Eni na área de construção, transporte e outros serviços. Não se conseguiu entrar em contacto com essa categoria de trabalhadores. A Eni e a Anadarko estão a desenvolver conjuntamente o Projecto de Gás Natural Liquefeito na Península de Afunji, de modo que as suas políticas laborais são similares e partilhados. Neste sentido, as condições de trabalho, incluindo as relações laborais e relações com o Governo se harmonizam.

Neste contexto, a Eni East Africa, em Maputo, possui um Departamento de Desenvolvimento Comunitário, que dentre outros objectivos, visa assegurar o programa de reassentamento das populações afectadas directamente pelo Projecto assim como coordenar outros programas de assistência comunitária no âmbito da responsabilidade social corporativa.

Não se obteve informação exaustiva sobre as condições de trabalho na ENI. Entretanto, ficou-se a saber que a ENI tem um plano de Higiene, saúde e segurança no trabalho para evitar ao máximo acidentes de trabalho e doenças profissionais. Os trabalhadores beneficiam-se de assistência médica e medicamentosa. Nos escritórios da ENI em Palma existe um posto de saúde e tem um médico para cuidar dos primeiros socorros e os trabalhadores possuem um Plano (seguro) de saúde e um corpo de bombeiros para combater incêndios.

Sasol Petroleum Temane, Lda



A Sasol Petroleum Temane Lda é uma empresa subsidiária da Sasol Petroleum International da África do Sul. A Sasol Petroleum Temane Lda começou a operar no ano de 2002 em Moçambique, depois da aprovação do Projecto em 2001, e na carteira de suas actividades constam a exploração, o desenvolvimento de campos de gás, à instalação de uma unidade de processamento central (UPC) em Temane, incluindo a construção de um gasoduto transfronteiriço de 865 quilómetros (km) entre Temane, Moçambique, e Secunda, África do Sul (Standard Bank, 2014).

A Sasol Petroleum Temane Lda possui um total de 158 trabalhadores, dos quais 119 de nacionalidade moçambicana (incluindo formandos) e 39 de nacionalidade estrangeira. Na Sasol Petroleum Temane trabalham apenas seis mulheres, sendo quatro na administração e duas na operação.

Na Sasol decorre o processo de substituição de mão-de-obra estrangeira por nacional, já que a empresa já não enfrenta dificuldades de encontrar trabalhadores ao nível nacional com competências necessárias às exigências operacionais da empresa, embora, ainda continue um grande desafio encontrar pessoal técnico ao nível local (nas comunidades circunvizinhas), devido ao alto índice de analfabetismo.

A Sasol Petroleum Temane Lda desenvolve algumas acções de responsabilidade social corporativa dirigidas para as comunidades locais. As acções de responsabilidade social consistem na construção de infra-estruturas sociais. Dentre várias infra-estruturas estão um Centro de Saúde, uma Escola Primária Completa e um Posto Policial. Estas infra-estruturas foram erguidas em Mangungumete, ao longo da Estrada Nacional Número 1. Para além dessas infra-estruturas, a Sasol Petroleum Temane, Lda financiou a construção de Estádio Municipal de Futebol na Cidade de Vilanculos e está em obras a construção de um Centro de Saúde em Pambara.

Na Sasol existe uma representação de trabalhadores - Comité sindical. O Comité Sindical da Sasol Petroleum Temane (CS-SPT) foi criado em Junho de 2014 e possui actualmente 52 membros¹⁰. Contudo, o CS-SPT encara alguns desafios relativos a consolidação da estrutura sindical através da formação dos membros e atracção de novos membros (CS-SPT, 2015). Além disso, o CS-SPT reclama da inflexibilidade na resposta de solicitação de serviço de compensação assim como consulta de canalização das contribuições dos trabalhadores, incluindo a demora na resposta a algumas preocupações de trabalhadores pela direcção da empresa¹¹, deficiência na comunicação entre os trabalhadores e a direcção da empresa em relação alguns assuntos considerados vitais para a vida dos trabalhadores. O CS-SPT queixa-se também da ambiguidade e secretismo na aplicação do pacote de remuneração e regalias, referindo-se que não existe clareza na política de preenchimento de vagas e constata-se a falta de valorização de qualificações académicas.

Existe uma contradição no entendimento do tipo de contratos entre os trabalhadores e a Direcção da Sasol. Grande parte de trabalhadores entende que os contratos que firmaram com a empresa são de trabalho a prazo incerto, enquanto a direcção da empresa diz que a maior parte de trabalhadores possui contratos indeterminados. A prática de negociação colectiva é ainda incipiente, pelo que os trabalhadores apresentam muitas questões que querem ver negociadas com a direcção da empresa e o comité sindical existente ainda é muito novo.

As condições de trabalho na empresa obedecem os padrões mínimos internacionalmente aceites e existe um acordo colectivo de trabalho. Todavia, a percepção de discriminação à razão de raça, passado étnico ou cor e nacionalidade é alta. A situação reflecte a tendência crescente de racismo no local de trabalho alimentada pelo grande fluxo de entrada de cidadãos estrangeiros no País em consequência de grandes investimentos nos sectores energético e mineiro e, ao mesmo tempo, alerta para a possibilidade do deflagrar de conflitos laborais

10 Este número é referente ao mês de Janeiro de 2014. Ainda não dispomos de informação referente a sua alteração por aumento ou redução de número de membros.

11 No relatório da CS-SPT cita o caso da demora na resposta da preocupação relacionada com o Job description.

violentos fundamentados na raça e na nacionalidade, para além de ser uma violação das convenções internacionais e a legislação nacional.

A empresa tem criadas as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho e desenvolvidos meios adequados à protecção da integridade física e mental dos trabalhadores, assim como nota-se um esforço para proporcionar aos trabalhadores boas condições físicas, ambientais e morais de trabalho, informando-os sobre os riscos do seu posto de trabalho e instruí-los sobre o cumprimento adequado das regras de higiene e segurança no trabalho.

Contudo, há grandes divergências entre trabalhadores e a Direcção da empresa quanto os critérios de fixação de salários e compensações. As divergências jazem fundamentalmente sobre o diálogo menos frequente e a fraca troca de informação entre as partes interessadas. De uma forma geral o nível de satisfação dos trabalhadores com as condições de trabalho é baixo.

Kenmare Moma Mining

The logo for Kenmare, consisting of the word "KENMARE" in white, uppercase letters on a dark rectangular background.

A Kenmare Moma Mining é uma subsidiária da Kenmare Resources plc, uma empresa de mineração localizada em Dublin, Irlanda do Norte. A Kenmare entrou em Moçambique em 1986. Começou as actividades de exploração em 1987. De 1994 a 1999 operou a Mina de Grafite de Ancuabe, em Moçambique, e estabeleceu-se como um dos principais produtores mundiais de grafite natural tipo "flocos" de elevada qualidade. Em 2002 celebrou um contrato com o Governo de Moçambique para a exploração de áreas pesadas de Moma, Congolone e Quinga, em Nampula. As operações iniciaram-se em 2007, mas a produção comercial só começou em 2009.

A actividade principal da Kenmare Moma Mining é a produção de minerais de titânio, ilmenita e rutilo e zircão (Selemane, 2010; Standard Bank, 2014). A empresa funciona actualmente com uma capacidade operacional de 800.000 toneladas por ano de ilmenite, 50.000 de zircão e 14.000 toneladas de rutilo. Em 2014 possuía 1.528 funcionários, entre nacionais e estrangeiros (Standard Bank, 2014). Deste número, cerca de 300 são estrangeiros. A diferença salarial entre os trabalhadores nacionais e estrangeiros é grande e este facto desagrada os trabalhadores nacionais.

Existe um comité sindical na Kenmare, mas a sua relação com a direcção da empresa é conflituosa, assim como também é difícil a relação entre a direcção da empresa e as autoridades públicas locais (administração do distrito). Por exemplo, o comité sindical é actualmente (Dezembro de 2015) dirigido por um presidente interino em consequência do despedimento do presidente democraticamente eleito. O presidente do comité sindical foi demitido por ter liderado uma greve, reivindicando a melhoria das condições de trabalho.

O SINTICIM tem algumas vezes visitado a empresa, mas não goza de simpatia nem dos trabalhadores nem do comité sindical local. Os trabalhadores e o comité sindical da empresa acusam o SINTICIM de ser inoperacional e aliada da direcção da empresa.

Vale Moçambique



A Vale é uma mineradora global fundada no Brasil em 1942 e presente em cinco continentes. A tem mais de 100.000 trabalhadores (funcionários e subcontratados) no mundo e está presente na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Nova Iorque (NYSE), Madrid (Latibel) e Hong Kong (China) (Standard Bank, 2014, Vale, 2015;).

A Vale entrou Moçambique em 2004 para operar nas minas de Moatize, em Tete. As operações começaram em Agosto de 2011, com uma capacidade total de 11 milhões de toneladas por ano (8,5 milhões de toneladas de carvão de coque), num investimento avaliado em 1,9 mil milhões de USD. Até 2014, trabalhavam na Vale cerca de 8.000 colaboradores. Deste número, mais de 85% eram Moçambicanos (Standard Bank, 2014).

No presente ano (2015) a Vale prevê despedir mais de 3000 trabalhadores em resultado da redução dos preços de carvão no mercado internacional, assim com consequência do fim dos contratos.

A Vale, S.A. detém 95% de acções da Vale Moçambique (dos quais 10% estão reservados para investidores nacionais). Os restantes 5% de acções são detidos pelo Governo de Moçambique através da Empresa Moçambicana de Exploração Mineira (EMEM) (Standard Bank, 2014; ITIE-Moçambique, 2014).

Para além da Mina de Moatize, a mineradora tem o Projecto do Corredor de Nacala que consiste na melhoria da linha ferroviária existente e a construção de mais dois novos troços, incluindo a linha final que conduzirá ao terminal marítimo de Nacala-à-Velha, em Nacala (Vale, 2015).

As condições de trabalho na Vale evoluem positivamente, embora não sejam das melhores. Na Vale existe um comité sindical que é apoiado pelo SINTICIM. O Comité sindical tem sido consultado no processo de tomada de decisões da empresa. A empresa paga muito acima do salário mínimo nacional. Os trabalhadores assinaram e submeterem um acordo colectivo. O acordo colectivo é implementado.

Entretanto, algumas empresas subcontratadas pela Vale não permitem a sindicalização dos trabalhadores. A Mota Engil é um exemplo. A Mota Engil no início das operações da Vale empregava cerca de 12.000 trabalhadores. Este número reduziu para 8.000 na actual fase de produção. Os trabalhadores da Mota Engil não estão organizados em sindicato porque a

empresa cria barreiras tanto para iniciativa de organização dos trabalhadores quanto para a iniciativa do SINTICIM.

As relações entre a Vale e o Governo são salutares. O mesmo acontece quanto ao relacionamento com o SINTICIM e o comité sindical na empresa.

Jindal África



Jindal África é uma subsidiária da multinacional indiana Jindal Steel and Power Limited (JSPL), que por sua vez é parte da OP Jindal Group dos EUA com cerca de \$ 18 biliões de capitais. A Jindal dedica-se à produção de aço, energia, mineração, carvão, petróleo e gás e desenvolvimento de infra-estruturas¹². A empresa emprega mais de 50 000 pessoas em todo o mundo. Em África, a Jindal opera na África do Sul, em Moçambique, no Botswana, em Madagáscar, na Tanzânia, Zâmbia e Namíbia, nas áreas de carvão, cobre, minério de ferro e calcário.

Em Moçambique, a Jindal África iniciou oficialmente a produção mineira de carvão em 2013, em Chirodzi, distrito de Marara, em Tete. A mina de carvão de Chirodzi possui uma reserva comprovada de 700 milhões de toneladas. O carvão produzido é transportado em camiões para o porto da Beira, o que cria algumas dificuldades logísticas. No entanto, a empresa equaciona a possibilidade de construir um pipeline de carvão para transportar o produto desde a mina até ao porto de Beira.

Adicionalmente, a empresa tenciona erguer duas usinas térmicas. A primeira estação será composta de duas unidades de 21 Megawatts (MW) para uma potência total de 42 MW. Grande parte de energia gerada será usada nas operações. A segunda estação terá duas unidades de fornecimento de 70 MW de potência, dando uma potência total de 140 MW.

Actualmente, existem 1.200 funcionários na Jindal África em Tete, maioritariamente moçambicanos. Os sindicatos, os trabalhadores e organizações da sociedade civil¹³ consideram que as condições de trabalho são péssimas. O pessimismo fundamenta-se no pagamento de salários baixos, poluição ambiental, maus tratos infringidos por alguns gestores contra os colaboradores, subsídios de risco, trabalho nocturno e de funeral. Os trabalhadores são transportados em camiões sem protecção contra poeiras.

Há também trabalhadores, sobretudo das empresas subcontratadas, sem contratos de trabalho, nem equipamento adequado como máscaras, luvas, botas e camisas de mangas compridas. Grande parte dos contratos é a prazo incerto, facto que cria insegurança nos trabalhadores. Os trabalhadores não possuem seguro de saúde e nem recebem subsídios de risco. Não

¹² Jindal Africa, <http://www.jindalafrica.com/home>

¹³ SINTICIM, AAAJC, alguns trabalhadores entrevistados telefonicamente.

existem ainda nenhum acordo colectivo. O Comité Sindical na empresa foi estabelecido em Outubro de 2015 e ainda não começou a exercer plenamente as suas responsabilidades.

International Coal Ventures Private Limited (ICVL)



A International Coal Ventures Private Limited (ICVL) é um consórcio criado pelo Governo indiano com o objectivo específico de adquirir minas e activos de carvão fora da Índia como forma de responder eficazmente à procura interna de carvão estimulada pela sua indústria em franco crescimento. A ICVL é composta por Steel Authority of India Limited (SAIL), Coal India Limited, Rashtriya Ispat Nigam Limited (RINL), NMDC Limited e NTPC.

A ICVL dedica-se à produção de carvão na mina de Benga, antes pertencente a Rio Tinto, no distrito de Moatize, em Tete. Os níveis de produção da empresa se mantêm estáveis, mas há uma previsão de redução em consequência da depreciação dos preços de carvão no mercado internacional.

A ICVL emprega 385 colaboradores dos quais 21 estrangeiros. Do total dos trabalhadores, 18% são mulheres. De acordo com a direcção da empresa, todos os trabalhadores possuem contratos por um tempo indeterminado, assinaram um acordo colectivo, contribuem para a segurança social e participam no processo de tomada de decisão da empresa através do Comité Sindical. Para além dos trabalhadores efectivos da ICVL, existe também um número considerável de trabalhadores das cerca de 32 empresas subcontratadas. A diferenciação salarial entre trabalhadores nacionais e estrangeiros não é significativa.

A empresa possui uma licença ambiental e plano de gestão ambiental. Neste âmbito, o Governo inspecciona regularmente (duas vezes por ano) o impacto ambiental da actividade mineira e a empresa apresenta relatórios de impacto ambiental ao Governo

A relação entre a empresa e o Governo é considerada estável, porque tem havido comunicação e diálogo permanente sobre questões de interesse comum.

Participação do Estado na Indústria extractiva

O Estado moçambicano participa na indústria extractiva através de instituições e empresas. Dentre as instituições destaca-se o Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) e instituições tuteladas e/ou subordinadas, Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE) e a Autoridade Tributária de Moçambique (AT).

O MIREME é um órgão do Estado que dirige e assegura a execução da política do Governo na investigação geológica, exploração dos recursos minerais e energéticos, e no desenvolvimento

e expansão das infra-estruturas de fornecimento de energia eléctrica, gás natural e produtos petrolíferos. O MIREME tutela e subordina outras instituições como o Instituto Nacional de Petróleos (INEP), a Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE), Museu Nacional de Geologia, Fundo de Energia.

O INEP é uma entidade reguladora criada pelo Governo de Moçambique em 2004, com a responsabilidade de administrar e promover as operações petrolíferas. Nesta qualidade, o INEP tem a missão assegurar a observação das leis e dos regulamentos, incluindo as melhores práticas internacionais, com especial ênfase na gestão otimizada dos recursos e a observância aos aspectos de saúde, segurança e protecção do ambiente, durante a realização das operações petrolíferas.

O IGEPE tem a missão de administrar e dirigir os negócios do Estado junto às empresas públicas e privadas com o objectivo de reforçar a capacidade de intervenção na gestão do sector empresarial do Estado, de modo a captar receitas resultantes de dividendos nas Sociedades participadas. O IGEPE foi criado em 2001. A AT é um órgão do Estado criado em 2006 e tem como uma das tarefas fundamentais executar a política tributária e aduaneira. Nesta conformidade, a AT tem a competência de implementar a política e legislação tributária e aduaneira e todas as acções de controlo e fiscalização, assim como realizar acções de inspecção e auditoria interna. A Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) e a Empresa Moçambicana de Exploração Mineira (EMEM) constituem o braço empresarial do Estado na indústria extractiva.

A ENH é uma entidade do Estado Moçambicano criada em 1981 com a responsabilidade de pesquisar, prospectar, produzir e comercializar os produtos petrolíferos, assim como representar o Estado nas operações petrolíferas, desde as actividades de pesquisa, exploração, produção, refinação, transporte, armazenamento e comercialização de hidrocarbonetos e dos seus derivados até a liquefacção do gás natural, dentro e fora do país.

Em 2012, a ENH detinha participações nos projectos de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo liderados por grandes companhias multinacionais como Anadarko Área 1 Limitada, Eni East África S.p.A, Statoil, Petronas, Sasol e outros. As participações da ENH variam de 10% a 25% de capital social. A EMEM foi criada pelo Governo de Moçambique em 2009.

Tabela 3. Participações da ENH

Bloco / Área	Participação ENH	Operadoras
Área Onshore	15%	Anandarko
Área 1	15%	Anandarko
Área 4	10%	Eni
Área 2&5	10%	Statol
Área 3&6	10%	Petronas
Buzi	25%	Buzi Hydrocarbons
Sofala	15%	Sasol
Bloco 16&19	15%	Sasol
Pande e Temane	25%	Sasol
Área A	10%	Sasol
M 10	5%	Sasol

Fonte: ENH, INEP, apud ITIE-Moçambique, 2014.

A EMEM é uma Sociedade Anónima e tem como sócios o Estado Moçambicano com 50% de capital social, o IGEPE com 35% e Instituto Nacional de Minas (INAMI) com 15%. Em 2012, a EMEM tinha a participação formada no Vale Moçambique com 5% de acções e estava a negociar participações noutras empresas como a Rio Tinto, a Jindal África, Minas Moatize, entre outras (ITIE-Moçambique, 2014:37).

Participação do sector privado nacional

O Governo moçambicano tem como uma das políticas o aumento da participação do sector privado nacional na indústria extractiva, com o objectivo de encorajar a criação de uma indústria nacional fornecedora de bens e serviços para o sector (Chilenje, 2013). Porém, a participação do sector privado nacional nas operações mineiras e petrolíferas constitui um grande desafio.

A participação do sector privado nacional na indústria extractiva é fraca. Ainda não existem claramente ligações empresariais entre os mega-projectos com as pequenas e médias empresas nacionais. As empresas nacionais, sobretudo as pequenas e médias empresas (PME) carecem de incentivos tais como crédito barato, isenções fiscais, redução de impostos para poderem se potenciar e responder com qualidade as exigências que os grandes projectos da indústria extractiva impõem. Por outro lado, as PME têm tido dificuldades de aceder à informação sobre os procedimentos a seguir para aproveitarem as oportunidades que os grandes projectos de extracção criam (Selemane, s.d).

Em adição, as empresas nacionais ainda carecem de capacidade técnica e humana para, por exemplo, fornecer bens e serviços aos megaprojectos, tais como plataformas totalmente montadas, máquinas pesadas e equipamentos sofisticado de monitoria. As PME poucas vezes conseguem ganhar grandes contratos porque carecem de capacidade tecnológica e não preenchem requisitos de qualidade, segurança e capital humano. Este facto tem sido factor de exclusão nos concursos públicos (SIPA, 2013). Neste sentido, o sector privado nacional abre espaço para empresas estrangeiras, algumas vezes sem nenhuma ligação com o empresariado nacional. A fraca capacidade de concorrência do sector privado nacional estende-se mesmo à agricultura onde Moçambique possui um grande potencial. A agricultura praticada é dominada pelo sector familiar e está virada para a subsistência. Deste modo, os produtos agrícolas são, frequentemente, de baixa qualidade e em quantidades pequenas, facto que não atrai o interesse de aquisição por parte dos megaprojectos.

Não obstante as limitações do empresariado nacional, reconhece-se que existem algumas ligações entre os megaprojectos e as PME e há esforços de garantir a abertura de linhas de fornecimento de produtos às grandes empresas multinacionais¹⁴. Há também o entendimento de que os projectos dinamizam algumas PME sobretudo nos sectores de transporte, hotelaria, restauração, imobiliário, bancário, comércio. Estas dinâmicas resultam do aumento de demanda interna de bens e serviços, assim como de empreendimentos ou extensão de actividades nas áreas de actividades mineiras de operações petrolíferas (Mosca & Selemene, 2011).

Participação dos Sindicatos

Os sindicatos exercem uma fraca influencia na actividade mineira e petrolífera. Os trabalhadores das empresas de exploração mineira, incluindo os do sector de construções e de transportes são organizados e controlados pelo SINTICIM. O SINTICIM é um dos quatro sindicatos filiados na Confederação Nacional dos Sindicatos Independentes e Livres de Moçambique (CONSILMO). A CONSILMO é uma segunda Central e representa cerca de 106,000 trabalhadores (LO/FTF,2013). Não se tem um número exacto dos membros da CONSILMO porque não se tem estatísticas organizadas.

A actuação do SINTICIM e da própria CONSILMO na indústria extractiva não é notável. Em alguns casos, os próprios trabalhadores das empresas desconhecem a sua existência, confundindo-a com a Organização dos Trabalhadores de Moçambique – Central Sindical (OTM-CS). Não há evidências de posicionamentos, estudos ou outras formas de participação da CONSILMO e do SINTICIM relativos as discussões envolta das questões da indústria extractiva tais como legislação, reassentamentos, despedimentos, tributação, entre outros.

14 Carlos Cardoso, Presidente do Conselho Provincial da Confederação das Associações Económicas de Moçambique. Entrevistado a 10 de Novembro de 2015, em Tete.

Na maioria das vezes, a participação da CONSILMO e do SINTICIM na indústria extractiva resume-se na elaboração de pareceres “favoráveis” aos vários pedidos e na cobrança de quotas. O SINTICIM em Tete espelha melhor estes factos.

Em Tete, o SINTICIM não goza de legitimidade dos trabalhadores e de alguns comités sindicais. Em consequência, um novo sindicato – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria Extractiva e Transformação de Moçambique (SINTEL) surgiu. O SINTEL foi criado através do despacho número 299/MITRAB/GM/151/2014, com vista a defender os interesses colectivos e individuais dos trabalhadores da indústria extractiva e de transformação em questões jurídicas e administrativas. O SINTEL, em resposta à fraca intervenção sindical neste sector, definiu como objectivos o estabelecimento de parcerias entre os sindicatos, empresas e o Governo/Estado a todos os níveis, colaborando deste modo na divulgação dos direitos e deveres dos trabalhadores, assim como implementar acções humanas relevantes ao desenvolvimento País.

O SINTEL aposta na realização de actividades de formação política, cultural e técnica dos trabalhadores focalizando em áreas de: (i) sindicalismo; Liderança; Técnicas de comunicação; (ii) massificação sindical; (iii) legislação Laboral e normas internacionais de Trabalho; (iv) Diálogo social e Técnicas de negociação; e (v) Higiene, saúde e segurança no trabalho. Estas acções visam potenciar os trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados da indústria extractiva, bem como grupos de trabalhadores informais, para a sua participação efectiva na vida e no desenvolvimento baseado na exploração mineira.

No que diz respeito a fraqueza constatada no movimento sindical em Moçambique, o SINTEL acredita que esta possa ser minimizada com a realização de actividades de promoção de iniciativas que tornem os trabalhadores mais autónomos e capazes de fazerem ouvir as suas vozes e se imporem perante o novo sistema de trabalho no mundo sindical.

O SINTEL entende ainda ser imperiosa a criação de espaços de convergência entre trabalhadores, jovens e comunidades nas zonas onde ocorrem actividades da indústria extractiva para a produção de novas ideias e estimular iniciativas de luta pelo bem-estar e conquista dos direitos dos trabalhadores já adquiridos por lei.

Todavia, o SINTICIM estabelece relações “óptimas” com as empresas multinacionais que operam em Tete. No geral, essas relações são perigosas porque as empresas multinacionais criam condições aliantes para a direcção do SINTICIM, facto que pode denunciar tendências de suborno ou clientelismo. Por exemplo, a Vale ofereceu uma viatura ao Secretário Provincial do SINTICIM. Todo o serviço de manutenção e abastecimento da viatura é assegurado pela empresa. Neste sentido, a posição do SINTICIM fica enfraquecida e os interesses dos trabalhadores ficam hipotecados.

A OTM-CS intervém na indústria extractiva de recursos minerais através de posicionamentos resultantes de alguns estudos, incluindo algumas visitas, mas a sua actuação não tem sido determinante, porque a maior parte dos trabalhadores do sector são da alçada da CONSILMO. A CONSILMO vê a presença da OTM-CS no sector mineiro como uma interferência e este facto cria uma zona de conflito intersindical.

No entanto, na área de produção de gás actua o SINTIQUIAF, um dos sindicatos filiados à OTM-CS. O SINTIQUIAF tem organizado diversos debates e participa em outras discussões promovidas por instituições de pesquisa (e.g. Centro de Integridade Pública, Instituto de Estudos Sociais e Económicos, Unidade de Pesquisa da OTM-CS) e por organizações da sociedade civil. Assim, o SINTIQUIAF desempenhou um papel determinante na criação do comité sindical na Sasol Temane Lda e na Anadarko. Mas a sua influência no processo de elaboração ou revisão dos instrumentos legislativos ainda não é muito significativa.

Reassentamentos: muitas promessas, diálogo surdo, comunidade frustrada

Os projectos da Anadarko Área 1 Limitada, Eni East Africa SpA, ICVL (processo herdado da Rio Tinto), Jindal África, Kenmare Moma Mining e Vale Moçambique implicaram reassentar as comunidades que se encontravam nas áreas abrangidas pelas concessões.

As populações afectadas pelos projectos da Vale Moçambique e ICVL foram reassentadas nos Bairros de Cateme, Mwaladzi, Catete, Nchenga e 25 de Setembro, entre 2009 e 2010. O processo de reassentamento das populações afectadas pela actividade mineira da Kenmare Moma Mining, em Nampula, decorreu entre 2007 e 2010, na região de Topuito. Em Chirodzi, Marara, a Jindal África está a construir casas para reassentar as famílias afectadas pela actividade mineira. No distrito de Palma, na Província de Cabo Delgado, a Anadarko e a Eni já identificaram áreas de reassentamento e está em curso o processo de consultas públicas.

O processo de reassentamento em Tete e Nampula foi manchado de erros desde o seu início e de uma forma geral foi complexo, lento e conflituoso (Selemane, 2010). Tanto em Tete (Cateme, Mwaladzi, Catete, Nchenga e 25 de Setembro) como em Nampula (Topuito), o diálogo entre o Governo, as empresas e as comunidades foi fraco, o governo esteve ausente. A auscultação pública foi fraca e as comunidades não tiveram informação suficientemente clara sobre os seus direitos.

As comunidades receberam promessas de emprego e apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades de rendimento, mas as promessas foram avulsas e não foram cumpridas. Não houve negociação com as populações afectadas sobre a área onde iriam viver nem sobre o tipo de casas que as empresas iriam construir. O processo foi imposto. Em alguns casos,

as casas foram mal construídas¹⁵. Ademais, as terras onde foram reassentadas em alguns casos são de pequenas dimensões para a prática de actividades agro-pecuárias (Topuito). Em outros casos são improdutivas (em Tete) e com dificuldades de acesso à água. Em quase todos os casos as zonas de reassentamento se situam longe dos serviços básicos (Selemane, 2010; Mosca & Selemane, 2011).

Entre 2011 e 2014, O governo de Moçambique intensificou a elaboração e aprovação de instrumentos jurídico-legais (vide a caixa) para corrigir alguns dos erros decorrentes da actividade mineira, com destaque para o Decreto 31/2012, de 1 de Agosto que aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento resultante de Actividades Económicas.

Caixa 1. Alguns instrumentos legais sobre a indústria extractiva, aprovados entre 2011 e 2014.

- Lei nº20/2014, de 18 de Agosto - Lei de Minas;
- Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto -Lei de Petróleos;
- Lei nº 25/2014, de 23 de Setembro - Lei de Autorização Legislativa referente aos Projectos de Liquefacção do Gás Natural das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Lei nº 27/2014, de 23 de Setembro – estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas;
- Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro - estabelece o regime específico de tributação e de benefícios fiscais da actividade mineira;
- Decreto nº 63/2011 de 7 de Dezembro – aprova o Regulamento de Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira no Sector de Petróleos e Minas;
- Decreto-Lei nº 2/2014, de 2 de Dezembro - Estabelece o Regime Jurídico e Contratual Especial Aplicável ao Projecto de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Decreto 31/2012, de 1 de Agosto – Aprova o regulamento sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas.

Em todos esses instrumentos, nota-se o esforço do Governo de tentar ganhar o controlo das actividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e energéticos. Em adição, pode-se concluir que o governo esforçou-se para tornar a exploração de recursos minerais e energéticos, transparente, óptima e sustentável, de modo a garantir que os ganhos daí resultantes se convertem ao desenvolvimento social sustentável das comunidades, sobretudo daquelas comunidades que residem em volta das áreas de

15 Cateme e Topuito são os casos mais graves e mais mediáticos.

mineração. Contudo, os resultados desta reforma legal ainda não estão a surtir efeitos nem retroactivos nem proactivos.

As questões à volta do processo da indústria extractiva continuam sem soluções plausíveis, sobretudo as relacionadas com o processo de reassentamento, mesmo tendo passado cinco anos de experiência negativa.

O processo de reassentamento das comunidades retiradas das áreas de exploração mineira continua conflituoso. As comunidades abrangidas reclamam uma fraca consulta e um envolvimento débil na tomada de decisões. As populações estão reassentadas em terras pouco produtivas e distantes de pólos de comercialização de produtos diversos. Por exemplo, os Bairros de Cateme e Mwaladzi distam cerca de 40km da Vila de Moatize e 60 km da cidade de Tete.

O apoio que primeiramente as empresas davam as comunidades reduziu drasticamente. O apoio alimentar foi cortado, o apoio financeiro às iniciativas locais não chegou as comunidades. Os serviços de saúde são precários e não há serviço de ambulância, para além de caracterizar-se por mau atendimento hospitalar e escassez de medicamentos essenciais. A ambulância destinada a Cateme foi alocada ao distrito. Grande parte dos membros das famílias estão no desemprego e as comunidades enfrentam o problema de insegurança alimentar crónica.

A Vale atribuiu campos para a prática agro-pecuária às famílias reassentadas em Cateme, mas as populações nativas arrancaram algumas áreas seleccionadas porque não foram consultadas. Alguns jovens foram formados e treinados, mas sentem que a formação foi de fraca qualidade e nunca receberam nenhum tratamento especial no processo de contratação como foram prometidos no período de deslocações.

Caixa 2. Promessas da Vale

- *A Vale prometeu 5 anos de assistência a população reassentada, 6 meses de alimentação, repovoamento animal, 35 anos de emprego, em casos de haver seca apoiariam com sementes, a captação de água seria de rio Revubue para Cateme e campo de futebol. Essas promessas ainda não foram cumpridas, sendo assim os animais que foram prometidos o governo vendeu 3 cabeças, dois machos e uma fêmea, custando há 5 mil meticais por prestação alegando que seria uma venda simbólica, o mesmo aconteceu com as sementes onde a empresa prometeu sementes de borla e o governo deliberou que as sementes deveriam ser vendidas há um preço simbólico. PENHANE-Abre a Vista, 2015.*

Em Mwaladzi, a ICVL criou um projecto de criação de frangos e galinhas poedeiras para garantir a auto-sustentabilidade da população residente, mas o projecto está a fracassar porque, primeiro, as comunidades não foram capacitadas para gerir os projectos e, segundo, os criadores de frangos e galinhas poedeiras não conseguem obter insumos por fraca capacidade financeira, fraca assistência e dificuldades de transporte. Além disso, os beneficiários do projecto sentem que a política de comercialização é injusta porquanto, todo o rendimento advindo da venda de frangos e ovos revertem-se a favor da empresa fomentadora. Não existe nenhuma escola Secundária, há dificuldades de acesso à água, a terra é árida e porquanto imprópria para a produção agrícola. As comunidades têm fraco acesso à informação.

O diálogo entre as comunidades, o Governo e as empresas é fraco. As comunidades sentem-se abandonadas pelo Governo e acusam-no de ausente e apático, pois não responde às suas preocupações. As estruturas administrativas não se comunicam com as famílias reassentadas. As comunidades acusam o Governo de defender os interesses das empresas mineradoras. O fundamento desta percepção são as recorrentes repressões com recurso à força policial sempre que se organiza manifestações em reivindicação dos seus direitos.

Nas comunidades de 25 de Setembro, Mwaladzi, Catete, Nchenga no distrito de Moatize, a comunidade reassentada enfrenta dificuldade de acesso ao serviço de educação. No bairro 25 de Setembro não há escolas. Em Mwaladzi há uma escola primária, mas não existe uma escola secundária. A escola secundária situa-se a 10km de Mwaladzi, ou seja, em Cateme. O acesso a escola secundária é difícil porque não há serviços de transportes. Receia-se que a situação concorra para aumento de criminalidade, casamentos prematuros e baixa qualidade de vida.

Em Nchenga e Catete não há serviços de saúde. Na comunidade de Cassoca, em Marara, águas dos centros de lavagem do carvão estão a poluir a água dos rios, com impacto nocivo sobre a vida das populações. Em todas as comunidades de reassentamento os níveis de desemprego são elevados (Penhane, 2015a).

Em Palma o processo está em curso e há oportunidade de evitar os erros cometidos nos projectos mineiros de Tete e Nampula, mas o processo está incorrer os mesmos erros. No processo de consultas públicas não há transparência. As comunidades de Quitupo, Senga, Maganja e Palma-sede estão mal informadas sobre o processo. O Governo do distrito comunica-se pouco com as comunidades e está a demitir-se de suas responsabilidades de proteger os interesses das comunidades (Mimbire e Nhamirre, 2015).

Diferentemente do que aconteceu em Tete e Nampula, criou-se um comité de reassentamento em Palma, mas o comité não tem legitimidade. Promete-se emprego para todos, mesmo com a consciência de que tal não será possível tal como não se materializou em Tete e

em Nampula. As recompensas sobre os bens que as comunidades irão perder não foram negociadas e grande parte dos beneficiários não tem informação sobre o assunto. Desenvolve-se um relacionamento de clientelismo entre as autoridades governamentais e os gestores das empresas (ibidem).

O Governo, na definição do orçamento, prevê a canalização de 2,75% de fundos resultantes das actividades mineiras e petrolíferas às comunidades directamente abrangidas em Tete (Cateme, 25 de Setembro, Chipanga e Benga), Inhambane (Pande e Maimelane) e Nampula (Topuito). Em 2014, previa-se canalizar 24.405.020 Meticais para essas regiões, distribuído conforme se ilustra na tabela que se segue:

Tabela 4. Fundos canalizados às comunidades afectadas por megaprojectos

Província	Distrito	Localidade	Valor em Milhões de Meticais	
			2014	2015
Inhambane			2014	2015
	Govuro	Pande	1,346.18	777.17
	Inhassoro	Maimelane	5,650.18	3,261,92
Tete	Moatize	Cateme	3,523.31	3,258,74
		25 de Setembro	3,523.31	3,258,74
		Chipanga II	3,524.37	3,259.71
		Benga	2,465.49	1,101.75
Nampula	Moma	Topuito	4,372.17	3,915.17
TOTAL			24,405.02	18,833.20

Fonte: Ministério das Finanças, 2014.

O valor destina-se ao desenvolvimento das comunidades onde se localizam os projectos de exploração mineira e petrolífera. Todavia, as comunidades em Cateme, 25 de Setembro Chipanga II e Benga revelaram baixo conhecimento da existência destes fundos. Os Governos provinciais recebem os fundos com pouca regularidade. Além disso, tem havido desvios na aplicação destes fundos. Por exemplo, em 2015 os fundos foram desviados para a emergência das cheias, no distrito de Mocuba¹⁶. Esta situação revela que a aplicação dos direitos da comunidade é difícil porque os mecanismos adoptados para a sua materialização não funcionam adequadamente. A posição das comunidades é fraca porque os Governos locais estão ligados às empresas.

Em Tete, o Governo criou uma Comissão de Reassentamento dirigida pela Secretária Permanente, mas o envolvimento da comunidade é fraco. Em consequência, as populações residentes nas zonas de reassentamento criaram Comités de Gestão de Recursos Naturais,

16 Informação obtida do Governo Provincial de Tete.

com apoio das organizações da sociedade civil. Os comités visam coordenar esforços para defender os interesses das comunidades.

Para o efeito, os comités não incluem os líderes comunitários para evitar influencia político-partidária. Os líderes comunitários muitas vezes obedecem ao comando das estruturas administrativas e estabelecem ligações suspeitas com a gestão das empresas para manipular as consultas públicas.

Por outro lado, a capacidade técnica e administrativa das autoridades governamentais para controlar a produção mineira e petrolífera, desde os níveis de produção (quantidades) até ao impacto socioambiental, é fraca. As autoridades governamentais não fiscalizam as actividades das empresas.

De acordo com Selemene (2010), a ligação das empresas com altos dirigentes do País enfraquece a posição dos governos locais e as ligações entre os governos locais e as comunidades enfraquece a posição das comunidades. Esta observação é ainda válida porque em Tete as comunidades acusam as autoridades administrativas e as direcções das empresas de se recusarem a dialogar com as comunidades. As decisões do Governo muitas vezes favorecem as empresas.

Conclusões

O sector extractivo em Moçambique divide-se entre a produção industrial, dominada por grandes corporações multinacionais e produção artesanal exercida por garimpeiros quer individuais quer associados.

Moçambique tem um grande potencial em recursos naturais, dos quais se destacam o carvão mineral, gás natural, áreas pesadas, ferro, ferro – vanádio, titânio, tantalite, turmalinas, bentonite, pegmatitos, mármore, bauxite, grafite, diamantes, ouro, fosfatos, calcário, pedras preciosas e semi – preciosas, riolitos, urânio platinóides, cobalto, crómio, níquel, cobre, granito, flúor, diatomite, esmeraldas e apatite.

Destes recursos, o carvão mineral, gás natural, áreas pesadas, ferro, ferro – vanádio, titânio, tantalite, turmalinas, bentonite, pegmatitos, mármore, bauxite, grafite, diamantes, ouro, fosfatos, calcário, pedras preciosas e semi – preciosas, riolitos estão em exploração.

De 2008 a 2014, o Governo reviu, aprimorou e elaborou instrumentos reguladores como sejam leis, resoluções, decretos, diplomas ministeriais, políticas e estratégias, bem como planos directores. Estes instrumentos têm por objectivo acompanhar os desenvolvimentos da indústria extractiva, de modo a atrair mais investimentos para o sector, assegurar a competitividade, a transparência e protecção dos titulares de concessões mineiras e de

áreas para exploração de hidrocarbonetos e, sobretudo, salvaguardar o interesse nacional e benefícios das comunidades. Mas estes instrumentos ainda não se traduzem na defesa do interesse nacional e dos benefícios das comunidades.

Os sindicatos não exercem nenhuma influência na elaboração ou revisão de políticas da indústria extractiva. Grande parte das actividades da indústria extractiva é controlada pela CONSILMO. Porém, a CONSILMO não é actuante e os seus dirigentes são acusados de estabelecer relações de clientelismo com as direcções das empresas em troca de favores.

Existem muitas empresas na prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e energéticos. No presente trabalho destacamos sete empresas multinacionais que já estão a operar em Moçambique, designadamente Anadarko Área 1 Limitada, Eni East Africa SpA, International Coal Ventures Private Limited (ICVL), Jindal África, Kenmare Moma Mining, Sasol Petroleum Temane, Vale Moçambique.

As condições de trabalho nalgumas empresas tendem a melhorar. Em todos os projectos os trabalhadores estão organizados em comités sindicais, mas os comités sindicais ainda são fracos porque não recebem apoio suficiente das centrais sindicais.

A indústria extractiva contribui significativamente para o peso das exportações do País, mas os ganhos advindos das exportações ainda não se reflectem no desenvolvimento humano por duas razões. A primeira razão prende-se com baixos valores pagos em impostos com consequência da política de incentivos fiscais. A segunda razão é que a produção do carvão é recente e alguns projectos de exploração de gás natural (Projecto de Liquefacção de Gás Natural) no distrito de Palma ainda não entraram na fase de produção e comercialização.

Actualmente, reduzem expectativas em torno da indústria extractiva de recursos minerais e petrolíferos em Moçambique. Os investimentos neste sector estagnaram como resultado da redução dos preços de gás natural e carvão térmico no mercado internacional.

Os erros cometidos ao longo do processo de reassentamento ainda não foram corrigidos. Os erros têm como causa principal a fraca comunicação entre o Governo, as empresas e as comunidades. O governo é apático e pouco comunicativo; as empresas não dialogam com as comunidades e as comunidades não são envolvidas no processo. Esta situação cria conflito entre as comunidades e as empresas.

Há sinais preocupantes de poluição causada pelas empresas, mas a capacidade técnica e institucional das autoridades governamentais para controlar (fiscalizar) o processo de produção e seus efeitos ambientais é fraca. Além disso, o sistema de inspecção também é lacunoso e abre espaço para corrupção e suborno, porque algumas das condições de trabalho tais como alimentação, alojamento e transporte nos locais de operação das empresas, são da

responsabilidade das empresas – alvo de inspecção em vez de ser da inteira responsabilidade do Governo para assegurar a integridade dos inspectores contra tentativas de suborno e corrupção.

Nos projectos já estabelecidos (Vale, Jindal, Kenmare, ICVL, Sasol) reduz a oferta de mão-de-obra por se encontrar na fase de produção, com uso intensivo de tecnologia. Em segundo lugar, a procura de trabalho nas multinacionais aumentou em consequência directa do aumento de mão-de-obra formada para o sector por diversos estabelecimentos do ensino em todo o território nacional.

A participação das empresas nacionais é débil porque ainda carecem de capacidade técnica e humana para fornecer bens e serviços aos megaprojectos. Não obstante as limitações do empresariado nacional, reconhece-se que existem algumas ligações entre os megaprojectos e as PME.

Recomendações

Recomenda-se ao Governo, às empresas e aos sindicatos, o seguinte:

A. Governo

1. Melhorar a fiscalização das actividades mineiras e petrolíferas e do processo de reassentamento, criando todas condições necessárias para os inspectores, como forma de assegurar a integridade.
2. Descentralizar os fundos resultantes das actividades mineiras e petrolíferas que actualmente são canalizados às comunidades directamente abrangidas, através do Orçamento Geral do Estado;
3. Melhorar os mecanismos de comunicação e participação das comunidades;
4. Incluir as comunidades, as organizações da sociedade civil e os sindicatos nas comissões de reassentamento;
5. Criar incentivos fiscais para as pequenas e médias empresas com ligações aos megaprojectos como forma de potenciá-las e estimulá-las para criar mais postos de trabalho para os moçambicanos.

B. As empresas

1. Divulgar relatórios exaustivos sobre o processo de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de recursos minerais e petrolíferos, incluindo as questões ambientais e laborais de modo a garantir a exploração mais transparente, equitativa, saudável e sustentável;

2. Melhorar as condições de trabalho, respeitando rigorosamente a legislação laboral, sobretudo no concernente a contratação, indemnizações, horários de trabalho e liberdade sindical.
3. Cumprir a legislação que regula o sector extractivo no país;
4. Contribuir para o desenvolvimento social participativo. Isto implica a melhoria dos mecanismos de diálogo com as comunidades e correcção dos erros cometidos em Tete e em Nampula.

C. Os Sindicatos

1. Fortificar a influência dos comités sindicais nas empresas de actividade mineira e petrolífera através do apoio directo;
2. Fazer estudos e pesquisas sobre o sector, com apoio de instituições de pesquisa ou pesquisadores independentes, como forma de fundamentar os seus posicionamentos perante as questões em volta da indústria extractiva;
3. Reactivar o Fórum de Concertação Sindical com vista a coordenar esforços e posicionamentos em relação a diversos assuntos do mercado de trabalho, incluindo a indústria extractiva;
4. Democratizar as estruturas sindicais, instituindo eleições periódicas, participativas, justas e transparentes. As eleições vão permitir a rotação de quadros o que poderia ajudar na destruição das relações de clientelismo cristalizadas entre os dirigentes sindicais e as direcções das empresas multinacionais da indústria extractiva.

Referências

1. Publicações

- African Union (2009). African Mining Vision. February. http://www.africaminingvision.org/amv_resources/AMV/Africa_Mining_Vision_English.pdf
- António Francisco & Moisés Siúta (2014). "O Gigaprojecto que Poderá Transformar a Economia Moçambicana? Pró e Contra o Projecto de GNL Moçambique". IDelIAS, Maputo, 19 de Dezembro de 2014: IESE. http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/ideias_67.pdf
- Banco de Moçambique (2015). Conjuntura Económica e Perspectivas de Inflação: http://www.bancomoc.mz/fm_pgTab1.aspx?id=105
- Castel-Branco, Carlos Nuno (2010). Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique. Cadernos IESE. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE)

- ITIE Moçambique - Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (2014). Quarto Relatório de Reconciliação – ano de 2011. Maputo: Intellica. Março.
- ITIE-Moçambique (2014). Quinto Relatório da ITIE- Ano 2012. Maputo: Intellica. Dezembro.
- Jornal Penhane – Abre a Vista, Edição N° 3, Tete- Moatize, Novembro de 2015
- Jornal Penhane – Abre a Vista, I Edição, Tete- Moatize, Junho 2015
- Jornal Penhane – Abre a Vista, II Edição, Tete- Moatize, Junho 2015.
- Mimbire, Fátima & Borges Nhambire “Projecto de LNG – Terceira Ronda de Consultas Públicas em Palma: Não há transparência, comunidades mal informadas e Governo apáticos”, a Transparência Newsletter, Edição N° 28/2015-Setembro. Maputo - Moçambique.
- Mimbire, Fátima “Moçambique regista estagnação na transparência dos contratos extractivos”, a Transparência Newsletter, Edição N° 40/2015-Dezembro. Maputo - Moçambique.
- Mosca João & Tomás Selemane (2011). El Dorado Tete- Os megaprojectos de Mineração. Maputo: Centro de Integridade Pública. Novembro.
- Nombora, Dionísio (s.d.). Avanços e Estagnações na Indústria Extractiva em Moçambique. Maputo: CIP – Centro de Integridade Pública. [http://www.cip.org.mz/cipdoc%5C127_Avan%C3%A7os%20e%20estagna%C3%A7%C3%B5es%20da%20transpar%C3%Aancia%20na%20ind%C3%BAstria%20extractiva%20em%20Mo%C3%](http://www.cip.org.mz/cipdoc%5C127_Avan%C3%A7os%20e%20estagna%C3%A7%C3%B5es%20da%20transpar%C3%Aancia%20na%20ind%C3%BAstria%20extractiva%20em%20Mo%C3%BA)
- Selemane, Tomás (2010a). Questões à Volta da Mineração em Moçambique -Relatório de Monitoria das Actividades Minerais em Moma, Moatize, Manica e Sussundenga. Maputo: CIP – Centro de Integridade Pública. Dezembro.
- Selemane, Tomás (2010b). “Indústria Mineira em Moçambique: Que papel para a sociedade civil?<http://www.iese.ac.mz/lib/noticias/2010/IndustriaMineiraSociedadeCivilTete26Out2010.pdf>
- Selemane, Tomás (s.d). Acesso à informação sobre Indústria Extractiva em Moçambique. Maputo- SEKELEKANI.
- SIPA-Columbia University (2013). Moçambique: Recursos Naturais/ Sector Extractivo para a Prosperidade.Vol. II. Moçambique Capstone Project. SIPA, Columbia University New York, NY. www.speed-program.com/wp-content/uploads/2013/11/Mocambique-Mobilizando-Recursos-Extractivos-para-a-Prosperidade-Port.pdf

2. Contratos

- Anadarko Moçambique Área 1 Limitada (2006) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Área 1 Offshore – Bloco do Rovuma.
- Artumas Moçambique Petróleos, Limitada (2007) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Área Onshore - Bloco do Rovuma.
- Eni East África SpA (2006) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Área 4 - Bloco do Rovuma.
- Kenmare Moma Mining Ltd (2002) - Prospecção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Minerais Pesados nas Áreas de Moma, Congolone e Quinga.
- Minas Moatize Limitada (2013) - Concessão Mineira.
- Petronas Carigali Overseas Sdn Bhd (2008) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Áreas Offshore 3 & 6, Bacia do Rovuma.
- Riversdale Moçambique Limitada (2009) - Concessão Mineira da Mina de Benga-Moatize
- Sasol Mozambique Exploration Limitada (2010) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Área “A” Onshore – Bacia de Moçambique.
- Sasol Petroleum Mozambique Limitada (2000) - Contrato de partilha de produção.
- Sasol Petroleum Sofala Limitada (2005) - Pesquisa e Produção de Petróleo – Blocos 16 & 19.
- Vale do Rio Doce (2004) - Concessão Mineira da Mina de Moatize.

3. Legislação

- Decreto 31/2012, de 1 de Agosto – Aprova o regulamento sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas;
- Decreto nº 55/2008 de 30 de Dezembro – Aprova o Regulamento Relativo aos Mecanismos e Procedimentos para a Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira;
- Decreto nº 63/2011 de 7 de Dezembro – Aprova o Regulamento de Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira no Sector de Petróleos e Minas;
- Decreto-Lei nº 2/2014, de 2 de Dezembro - Estabelece o Regime Jurídico e Contratual Especial Aplicável ao Projecto de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Lei 23/2007, de 1 de Agosto – Lei do Trabalho;
- Lei nº 11/2007, de 27 de Junho - Lei dos Impostos da Actividade Mineira;

- Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto – Lei de Petróleos;
- Lei nº 25/2014, de 23 de Setembro – Lei de Autorização Legislativa referente aos Projectos de Liquefacção do Gás Natural das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma;
- Lei nº 27/2014, de 23 de Setembro – Estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas;
- Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro - Estabelece o regime específico de tributação e de benefícios fiscais da actividade mineira;
- Lei nº20/2014, de 18 de Agosto - Lei de Minas.

4. Sítios de Internet das Empresas

- Anadarko Área 1 Limitada: <http://www.anadarko.com/Operations/Upstream/Africa/Mozambique/>
- Eni East Africa SpA: http://www.eni.com/enifoundation/en_IT/projects/mozambique/mozambique.shtml
- ICVL: <http://icvl.in/>
- Jindal África: <http://www.jindalafrica.com/mozambique>
- Kenmare Moma Mining: <http://www.kenmareresources.com/>
- Sasol Petroleum Temane Ltd: <http://www.sasol.com/about-sasol/africa-oil-week/mozambique>
- Vale Moçambique: <http://www.vale.com/mozambique>.

5. Entrevistas

- Afonso Matola Colher – Secretário do Bairro Cateme, Moatize, Tete;
- Associação Chitetezo – Mwaladzi, Moatize-Tete;
- Associação Grupo Teatral Injabulo - Mwaladzi, Moatize-Tete;
- Carlos Cardoso – Presidente do Conselho Provincial das Confederação das Associações Económicas de Moçambique;
- Daniel Dzimba – Membro do Comité de Gestão de Recursos Naturais – Cateme – Moatize, Tete;
- Delvino Xadrequé – Vice-presidente da Associação CAPEMI, Cateme-Moatize, Tete;
- Domingos Sevene – Presidente da Assembleia Geral da Associação CAPEMI (Comunidade Afectada pela Empresa de Mineração - Cateme, Moatize, Tete);
- Fabião Bazima - Director do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, Tete;

- **Fabião Manhiça** – Secretario Geral do SINTEL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria Extrativa e de Transformação de Moçambique;
- **Fernando Raice Jorge** – Secretário Provincial do SINTICIM, Tete;
- **Gento Joia** – Delegado Provincial do SINTIQUIAF, Tete;
- **Horácio Levene** – Supervisor de Campo - Associação CAPEMI, Cateme-Moatize, Tete;
- **Leovigildo Novidade Juliasse** – Director de Recursos Humanos e Operações, ICVL, Tete;
- **Lilita Tomás** – Assistente Administrativa – Conselho Provincial da Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), Tete;
- **Lina Portugal** – Secretária Permanente do Governo da Província de Tete;
- **Manuel André** – Delegado do SINTIQUIAF – Cabo Delgado;
- **Membro de Direcção** – Empresa Kenmare Moma Mining – Moma, Nampula;
- **Membros/residentes (20)** - Mwaladzi, Moatize-Tete;
- **Sancho Helder James Humbane** – Director do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral, Tete;
- **Stela Malola & Raul Luís Pensado** – Associação de Apoio e Assistência Jurídica às Comunidades (AAAJC), Tete;
- **Trabalhadores (6)** da Empresa Edma Construções (Empresa subcontratada pela Jindal África).

